

**EDITAL N.º 020/2017**

**MATRÍCULA PARA DISCIPLINAS EM REGIME ESPECIAL**

**1º SEMESTRE DE 2018**

A Faculdade de Empresarial de Chapecó mantida pela **Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda – UCEFF Faculdades**, de acordo com a **Portaria Uceff nº 014/2016**, torna público o presente EDITAL para matrícula nas Disciplinas em Regime Especial para o primeiro semestre de 2018.

**I – DAS DISCIPLINAS, PERÍODO E DO CURSO**

1. Poderão matricular-se nas disciplinas em Regime Especial os alunos que estiverem regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Uceff.
2. As disciplinas em Regime Especial constantes deste Edital serão ministradas no seguinte período:  
Tabela 01:  
Início 22 de janeiro a 15 fevereiro de 2018.
3. As aulas das disciplinas em Regime Especial serão ministradas conforme local e horário a seguir:

**Local: Unidade Central, localizada na Rua Lauro Muller 767, Bairro Santa Maria, Chapecó – SC -  
CEP: 89812-214**

**Horário: Segunda à Sexta-feira - 18h55min às 22h31min  
Sábados - 8h às 12h**

Tabela 01:

<b>Dias</b>	<b>Data</b>	<b>Período</b>
2ª a 6ª feira	- 22 a 26/01/2018 - 29/01 a 02/02/2018 - 05 a 09/02/2018 - 14 e 15/02	Noturno
Sábado	- 27/01/2018 - 03/02/2018 - 10/02/2018 - 17/02/2018 (Exame – N3)	Matutino

Tabela 02:

Ordem	Disciplinas	Carga Horária	Número de Créditos	Número de Vagas
01	Cálculo II	72 ha	04	40
02	Fenômenos de Transporte	72ha	04	40
03	Química Analítica	72ha	04	40
04	Teorias das Estruturas	72ha	04	40

## II – DA MATRICULA

1. Para matrícula é imprescindível à leitura completa deste edital, para o correto entendimento das normas e dos critérios que serão utilizados. A matrícula pressupõe a concordância com todos os itens deste documento.
2. A matrícula deverá ser realizada pessoalmente na Secretaria Acadêmica da Unidade Central – Santa Maria, nos seguintes períodos:
  - **02/01/2018 a 10/01/2018 – alunos com disciplina atrasada e reprovada**
  - **11/01/2018 a 15/01/2018 – demais situações**
3. O aluno uma vez matriculado na disciplina em Regime Especial, não será aceita transferência para outra disciplina em Regime Especial, mesmo que haja vagas disponíveis.

## III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As solicitações de desistência ou "trancamento" da matrícula nas disciplinas em Regime Especial não libera o acadêmico dos encargos financeiros assumidos. A persistência das obrigações financeiras assumidas pelo acadêmico justifica-se pelas condições especiais como número de inscritos e época de oferta, assim como pelos encargos assumidos pela FAEM, como contratação específica de docente, liberação de estrutura física e de pessoal de apoio, entre outras.
2. Para cursar as disciplinas constantes neste edital, o aluno deverá estar regularmente matriculado no 1º semestre de 2018.
3. Em hipótese alguma o aluno poderá frequentar a disciplina se não houver matrícula realizada conforme mencionado no item II. Disciplinas frequentadas sem a efetivação da matrícula não serão e /ou aproveitadas para a integralização do curso.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção Geral.

Chapecó, 04 de dezembro de 2017.

  
Leandro Sorgato  
Diretor Geral